

LEI Nº 654/2018

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 002/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 108.160,00** (*cento e oito mil, cento e sessenta reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento, para cobertura na aquisição de Implementos Agrícolas – Patrulha Agrícola, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento

20.601.0210.1022.0000 – Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00 – Aquis. Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 108.160,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário, no montante de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), e através da anulação parcial nos termos que segue, suplementados se necessário.

02 EXECUTIVO

90.90.00 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

99.99.00 – Res. Contingência.....- R\$ 10.660,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 06 de FEVEREIRO de 2018.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO